

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO** N° 23411.002659/2016-30  
**CONTRATO** N° 60/2016  
**TERMO DE APOSTILAMENTO** N° 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO N° 60/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E CETRO  
CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E  
ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

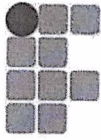
**CONTRATADA: CETRO CONCURSOS PÚBLICOS, CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Paulista, 2001 – 13º andar, na cidade de São Paulo- SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.881.140/0001-99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ARCHIMEDES BACCARO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.773.109-6 SSP/SP, CPF nº 294.409.718-00, conforme Estatuto Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002659/2016-30**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 19/2016, retificada pela Dispensa de Licitação nº 32/2016, e de acordo com a Lei 8.666, de 21.06.93, especialmente o artigo 62, §1º do referido diploma legal, com suas alterações e Lei 8.245, de 18.10.1991, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo consiste:

- 1.1.1 Na retificação do item 1.1.1 do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato principal;
- 1.1.2 Na definição do valor contratual em R\$ 1.128.799,00 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais), em razão do item 5.3 da Cláusula Quinta – Do Pagamento, do Contrato 60/2016, que fixa o pagamento de R\$ 47,00 (Quarenta e sete reais) por candidato pagante, considerando-se a quantidade de 24.017 (vinte e quatro mil e dezessete) candidatos inscritos pagantes.


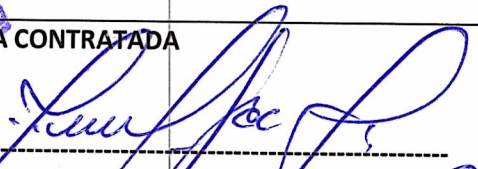


**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2017.

<b>PELA CONTRATANTE</b> 	<b>PELA CONTRATADA</b> 
<b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro Tempore</i>	<b>ARCHIMEDES BACCARO</b> Representante legal

**TESTEMUNHAS**

1. Mi Krpacki  
 Nome: Miriam Cristina Krpacki  
 CPF: 052.970.809-40

2. Pablo Marcelo de Lima  
 Nome: Pablo Marcelo de Lima  
 CPF: 160267098-60



CARTÓRIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS  
 SAO PAULO - SP  
 Rua Augusta, 163B/1642 Cep: 01304-001  
 Fabio Tadeu Bisognin - Tabelião

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
 ARCHIMEDES BACCARO(501575), ARCHIMEDES BACCARO(501575)  
 São Paulo, 07 de fevereiro de 2017.  
 EM TEST. DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO  
 COD. SEG. 4855485050484955495453494957 2  
 INVALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 FIRMA R\$ 8,70 \*\* TOTAL R\$ 17,40  
 DIGITADOR: Jadelilson 16:51:19